



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 18/2018**

**DE QUARTA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2018**

*DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

ANTONIO LEITE BARBOSA, Prefeito Municipal de TESOURO, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 544/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de TESOURO - MT abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 947.831,94 (NOVECENTOS E QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS ), nas dotações orçamentárias:

<b>02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO</b>		
030.15.451.6010.1011	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	947.831,94
	<b>SUB - TOTAL (1)</b>	<b>947.831,94</b>
	<b>TOTAL (1)</b>	<b>947.831,94</b>

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior será utilizado recursos do FETHAB, proveniente do superávit financeiro de exercícios anteriores no valor de R\$. 347.831,94 (trezentos e quarenta e sete mil e oitocentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos), e, da conta de Tributos – Banco do Brasil S/A, no valor de R\$. 600.000,00 (seiscentos mil reais), proveniente de superávit financeiro de exercícios anteriores, de acordo com o disposto no art. 42 e art. 43; § 1º - Consideram-se recursos para fim deste artigo, desde que não comprometidos: I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; § 2º - Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO TESOURO - MT.  
AOS NOVE DIAS DE MAIO DO ANO DE 2018.**

  
\_\_\_\_\_  
**ANTONIO LEITE BARBOSA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.